

CÂMARA MUNICIPAL



ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Projeto de Lei N. 028, de 05 de Julho de 2019.

Ementa: Autoriza o Poder Executivo a criar o Conselho Municipal de Fomento ao Comércio, Indústria e Serviços e dá outras providências.

Autor: Poder Executivo Municipal.

Resumo: Autoriza o Poder Executivo a criar o Conselho Municipal de Fomento ao Comércio, Indústria e Serviços, com a finalidade de analisar e encaminhar ações e propostas fomentadoras para o setor comercial e de serviços do município, cabendo ao Prefeito Municipal regularizar as atribuições, sua organização, composição, funcionamento e nomeação de membros.

05 / 07 / 2019

PRESIDENTE

1º SECRETÁRIO

OBSERVAÇÕES:

Envie-se às comissões competentes para os devidos pareceres.

CÂMARA MUNICIPAL DE ESP. SANTO DO TURVO

05 DE 07 DE 2019

PRESIDENTE

Kamila Dib

1º SECRETÁRIO

Emenda 001 ao Projeto de Lei nº 028, de
05 de julho de 2019.

APROVADO

Câmara Municipal Esp. Santo do Turvo

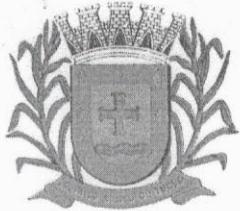
POR

07 / 07 / 2019

UNANIMIDADE

Votaram (08) Vereadores

Kamila Dib
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL

CNPJ 57.264.533/0001-06
Espírito Santo do Turvo – SP

Emenda de Redação N. 001 ao Projeto de Lei N. 028, de 05 de Julho de 2019.

Ementa: Autoriza o Poder Executivo a criar o Conselho Municipal de Fomento ao Comércio, Indústria e Serviços e dá outras providências.

Artigo 1º - Altera-se o artigo 1º, corrigindo erro de digitação, passando a ter a seguinte redação:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar o Conselho Municipal de Fomento ao Comércio, Indústria e Serviços, com a finalidade de analisar e encaminhar ações e propostas fomentadoras para o setor comercial e de serviços do município de Espírito Santo do Turvo.

Espírito Santo do Turvo, 05 de julho de 2019.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Osmar Aparecido Messias".

Osmar Aparecido Messias
Presidente da Câmara Municipal

K
02

Emenda de Redação N. 001 ao Projeto de Lei N. 028, de 05 de Julho de 2019.

Ementa: Autoriza o Poder Executivo a criar o Conselho Municipal de Fomento ao Comércio, Indústria e Serviços e dá outras providências.

JUSTIFICATIVA

Peço aos nobres pares, apoio para a aprovação da referida Emenda, visto que a mesma visa apenas corrigir erro de digitação.

Espírito Santo do Turvo, 05 de julho de 2019.



Osmar Aparecido Messias
Presidente da Câmara Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Lino dos Santos, s/n, Jardim Canaã - Fone/Fax (14) 3375-9500 - CEP 18935-000

CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

06

PROJETO DE LEI N° 028, DE 1º DE JULHO DE 2019.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CRIAR O CONSELHO MUNICIPAL DE FOMENTO AO COMÉRCIO, INDÚSTRIA E SERVIÇOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso das atribuições legais.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Espírito Santo do Turvo-SP. aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar o Conselho Municipal de Fomento ao Comércio, Indústria e Serviços, com a finalidade de analisa e encaminhar ações e propostas fomentadoras para o setor comercial e de serviços do município de Espírito Santo do Turvo.

Art. 2º - Cabe ao Poder Executivo Municipal determinar as atribuições do Conselho Municipal de Fomento ao Comércio, Indústria e Serviços, sua organização, composição, funcionamento e forma de nomeação de titular e suplente.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Espírito Santo do Turvo, 1º de julho de 2019.

AFONSO NASCIMENTO NETO
PREFEITO MUNICIPAL